



TC-015.100/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Assunto: Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 124), interposto por FERNANDO LIMA LOPES, em face do Acórdão 8365/2016 – TCU – 2ª Câmara.

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração do recorrente em nome da signatária da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
FERNANDO LIMA LOPES	HÉLIO M. COELHO DE ALBUQUERQUE – OAB/CE – nº 6419	R001 (peça 124)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-CE, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 05 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ODAIR LENGU LOPES

TEFC – matr.: 2045-1